

DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

A dissolução extrajudicial de união estável é o processo de encerramento da união estável sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário. Esse procedimento pode ser realizado de forma administrativa, por meio de escritura pública, desde que ambos os parceiros estejam de acordo com a dissolução e a partilha de bens. Ela é mais rápida e menos onerosa do que o processo judicial, sendo uma opção para casais que concordam sobre a divisão de bens e demais questões.

Na dissolução extrajudicial da união estável, a partilha de bens deve ser realizada de forma **igualitária**, ou seja, os bens adquiridos durante a convivência devem ser divididos em partes iguais entre as partes. Isso se aplica, por exemplo, a bens móveis, imóveis, contas bancárias, entre outros, salvo se houver algum regime de bens específico acordado entre os parceiros (como no caso de pacto antenupcial, por exemplo).

Caso as partes decidam que um dos parceiros ficará com uma parte maior dos bens, essa diferença precisa ser compensada de forma **equivalente em dinheiro** ou em outros bens, e o imposto sobre a transmissão de bens, conhecido como **ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação)** ou **ITBI (imposto de Transmissão de bens Imóveis)**, deverá ser recolhido.

O imposto incide sobre o valor da diferença na partilha, ou seja, sobre o valor dos bens que estão sendo transferidos de uma parte para a outra. Assim, a parte que receber um valor maior do que a sua cota parte na partilha terá que pagar o imposto devido, de acordo com o valor excedente.



DOCUMENTOS DOS DECLARANTES

- ☐ RG, CPF, CNH, passaporte, CTPS, (documento oficial com foto)
- ☐ Certidão de nascimento ou casamento (dependendo do estado civil), devidamente **atualizada** (emitida nos últimos 90 (noventa) dias e com as devidas averbações);
- ☐ Escritura de Pacto Antenupcial **registrada** (se houver)
- ☐ Comprovante de residência



DOCUMENTOS DO(A) ADVOGADO(A)

- ☐ Carteira de Identidade Profissional (OAB)
- ☐ Petição



DOCUMENTOS DOS BENS (SE HOUVER)

- ☐ Escritura ou Certidão negativa de ônus – Atualizada (expedida nos últimos 30 dias)
- ☐ Contrato de compra e venda com o reconhecimento de firma das partes
- ☐ Inscrição fiscal/imobiliária ou carnê do IPTU (se for imóvel urbano)
- ☐ ITR, CCIR, número do CIB (se for imóvel rural)
- ☐ Informar número do RIP e FCL (se for terreno de Marinha);

- ☐ Documento de propriedade de veículo
- ☐ Extratos bancários

INFORMAÇÕES DOS DECLARANTES

Profissão	E-mail	Número tel. celular	Possui união estável? SIM () NÃO ()
-----------	--------	---------------------	---------------------------------------



ETAPAS



ESCRITURA

Com os documentos completos e atualizados, o(a) escrevente redigirá a escritura e enviará o rascunho para a análise e aprovação das partes envolvidas. Após a aprovação, o(a) escrevente agendará a lavratura da escritura e a coleta das assinaturas.

1

PROTOCOLO DA ESCRITURA



Protocolar os documentos completos e legíveis no Cartório. Em seguida, será emitido um boleto para o pagamento do valor da escritura e do depósito prévio.

2



Apresentando a **documentação completa e atualizada**, o prazo de entrega é de aproximadamente **05 a 10 dias úteis**.



No momento da lavratura do ato deverão ser apresentados todos os documentos originais e em bom estado de conservação - Art. 705, inciso 4 do Código de Normas da CGJ-ES

No ato do protocolo, será gerado um boleto referente ao valor da escritura e ao depósito antecipado destinado ao pagamento de despesas com terceiros, como solicitação e atualização de certidões e pagamento de taxas em órgãos públicos, entre outras. Eventuais quantias não utilizadas referente ao depósito prévio serão devolvidas, ou poderá ser solicitada uma complementação, se necessário.

OBSERVAÇÃO: O rol de documentos não é taxativo, podendo haver a necessidade de complementação após a análise.

Acesse o Qr Code e tenha acesso aos nossos canais

